

## ATA DA 620.<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte, nas dependências do Centro de Cultura “Patrícia Galvão”, realizou-se a seiscentésima vigésima Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: Marcio Borchia Nacif, Ricardo Martins da Silva, Fernando José Rodrigues Carol, Vera Stoicov, Sergio Willians dos Reis, Diego Costa Roza Guimarães, Ronald do Couto Santos, Jaqueline Fernandez Alves, Frederico Guilherme de Moura Karaoglan, Jaime Gomes Calixto dos Santos Junior e Marcio Calves. O Presidente iniciou a reunião com a leitura da ata da 619<sup>a</sup> Reunião Ordinária, a qual foi aprovada. Justificaram ausência as Conselheiras Maria Inês Rangel Garcia e Wânia Mendes Seixas. Nos itens matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Processo nº 66139/2019-81 - interessado: Chagas Serviços Contábeis Ltda. – ME - assunto: isenção de IPTU/2020 - local: Rua Visconde do Rio Branco nº 38: após análise deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...o imóvel apresenta bom estado de conservação conforme relatório fotográfico do SETAC/DEDURB à fl.14 e vistoria ao local. O OTA acompanha a manifestação do Alegria Centro. Nada opor quanto ao benefício fiscal de isenção de IPTU para o ano de 2020.). Processo nº 70018/2019-71 – interessado: Escritório Técnico Alegria Centro - assunto: intervenção em imóvel NP2 sem autorização - local: Rua XV de Novembro nº 84/88/92: após análise, deliberou-se acatar o parecer da SEOTA-C e do Alegria Centro, impondo multa por descaracterização do imóvel, de acordo com a legislação PORÉM, alerta para que esta se restrinja ao imóvel com lançamento nº 25.013.027.000 não estendendo ao vizinho sítio à Rua XV de Novembro nº 88, lançamento fiscal nº 25.013.001.000 que, desta forma se restringe ao valor de 5% do valor venal do imóvel (emplacamento R. XV de Novembro, 84) de R\$ 1.658.514,20 ou seja R\$ 82.925,71 (oitenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos). Processo nº 76105/2019-96 - interessado: Tupi Rodrigues Cunha - assunto: solicitação de obras emergenciais em fachada e pequenos reparos - local: Rua XV de Novembro nº 84/88/92: após análise, deliberou-se nada opor aos seguintes itens: instalação de tela de proteção, limpeza das fachadas, prospecção estratigráfica e remoção dos vidros quebrados. As demais intervenções pretendidas foram vetadas por caracterizarem execução de obra não licenciada pela Prefeitura Municipal de Santos. Processo nº 50040/2019-77 - interessado: Tupi Rodrigues Cunha - assunto: aprovação de projeto de reforma - local: Rua XV de Novembro nº 84/88/92: após análise, deliberou-se encaminhar o processo à SEOTA para convocar o interessado a comparecer no Conselho para tomar ciência das alterações a serem realizadas no projeto a saber: - **brises**: definição de material, dimensões e funcionamento; **pintura**: deverá ser justificada através de prospecção estratigráfica; **pórtico**: deverá apresentar processo apartado apontando os serviços a serem realizados, bem como restauro ou substituição da porta de madeira e portões de ferro existentes. Processo nº 12380/2019-91 - interessado: Eduardo Luiz Fernandes - assunto: projeto de regularização de reforma com mudança de uso de lojas para lanchonete e restaurante - local: Rua Alexandre Rodrigues nº 41/43: após análise, deliberou-se pelo indeferimento do requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Desta forma, o OTA após analisar o processo, concorda com a posição da SETAC/DEDURB pela não regularização da reforma, até que todos os itens exigidos pela Resolução 02/2005, sejam atendidos para uma melhor análise desse processo.). Processo nº 71311/2019-09 - interessado: Laila Apene Feitoza - assunto: aprovação de projeto de mudança de uso do imóvel - local: Rua XV de No-

vembro nº 47 altos: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Desta forma, o OTA após analisar o processo, e mesmo com a observação do SETAC/DEDURB com relação a planta do pavimento térreo, não vê nenhum óbice na aprovação para mudança de uso.). Correspondência de 27/01/2020 - interessado: Youssef Mohamad Abou Arabi - assunto: comunicação de conclusão de serviços de limpeza em fachada - local: Rua Visconde do Rio Branco nº 12/14: foi dada ciência ao pleno da vistoria efetuada pelo OTA, constatando que os serviços de limpeza e pintura foram executados, conforme Parecer Técnico (...Em atendimento ao Ofício nº 5687/2019-MP-PJCS-HU referente ao Inquérito Civil nº 14.0426.0000219/2011-1, onde o Ministério Público Estadual perguntava sobre o estado de conservação do imóvel, o CONDEPASA informou, através do Ofício 72/2019-CONDEPASA de 22/10/2019, que o imóvel necessitava de serviços de manutenção, com retirada de vegetação incrustada, lavagem e pintura. Consequentemente, o Sr. Yossef Mohamad proprietário do imóvel, foi inquirido pelo MP através do Ofício 6800/2019-MP-PJCS-HU (fl. 03) a providenciar os necessários serviços de manutenção no imóvel apontados no ofício do CONDEPASA. Compareceu o interessado informando que os serviços de limpeza, manutenção e pintura no imóvel foram concluídos em atendimento ao CONDEPASA e MP. Solicitou vistoria no local e posterior manifestação favorável do pleno para posterior apresentação ao MP. O OTA efetuou vistoria no local e verificou que os serviços de limpeza e pintura foram executados, e que a fachada apresenta bom estado de conservação conforme foto em anexa à fl. 08. Dessa forma, o OTA sugere comunicar o interessado, da verificação quanto aos serviços concluídos e do bom estado de conservação da fachada, a fim de que preste informações atualizadas ao MP como requer.). Nada foi apresentado nos itens proposições e comunicações. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o Presidente Marcio Borchia Nacif .....deu por encerrada a reunião às doze horas. Eu, Lilian Esther Gigli .....lavrei a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes. Santos, doze de março de dois mil e vinte.

**Ricardo Martins da Silva**

**Fernando José Rodrigues Carol**

**Vera Stoicov**

**Sergio Willians dos Reis**

**Diego Costa Roza Guimarães**

**Ronald do Couto Santos**

**Jaqueline Fernandez Alves**

**Frederico Guilherme de Moura Karaoglan**

**Jaime Gomes Calixto dos Santos Junior**

**Marcio Calves**